

D E C R E T O N°1105/2003

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O CONSELHO PRO-MELHORAMENTO DA
COMUNIDADE DE SÃO ROQUE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº574 de 13 de junho de 2003

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais a entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao CONSELHO PRO-MELHORAMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de junho de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal